

Nome do Documento

Código de  
Acesso  
**PLG-011**

## **Regulamento Benefício Estuda+**

### **REGULAMENTO: Benefício Estuda +**

Crédito **Estuda +** no valor de R\$85,00 por dependente para ajudar os cooperados que possuem filhos e dependentes legais em idade escolar, na compra de material escolar.

### **CONCEITOS / CRITÉRIOS / FINALIDADE**

O presente regulamento faz parte integrante da Política de Fates. Os critérios, normas e preceitos descritos são específicos para o benefício ESTUDA +.

Este benefício é concedido pela Cooperativa e prevê a concessão de auxílio de valores aos cooperados, na compra de material escolar para seus dependentes.

O Regulamento do benefício ESTUDA + tem por finalidade documentar as regras para concessão do benefício, sua aplicação, elegibilidade, limites e procedimento para aprovação do mesmo.

Deve ser revisado anualmente pela Administração (Conselho de Administração e Diretoria Executiva) ou quando forem identificadas necessidades de mudanças. No processo de revisão deste regulamento deverão ser analisados e considerados os resultados do benefício, o orçamento do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (Fates) dedicado, e sua utilização pelos cooperados.

### **ELEGIBILIDADE**

São elegíveis para solicitação e recebimento do benefício todos os cooperados que na data do crédito estejam ativos (não afastados ou desligados) e em situação regular, que possuam ao menos 6 meses de associação à Cooperativa, que tenham filhos(as) ou dependentes legais com idade entre 4 anos e 18 anos (completos até 31/12 do referido exercício que compete o benefício) em período escolar, e que possuam salários até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

### **REGRAS DE CONCESSÃO / LIMITES / PERIODICIDADE**

- Benefício anual, oferecido em formato de crédito (cartão ou em conta), com limite de R\$85,00 por dependente.
- O saldo do benefício ficará disponível para utilização até 60 dias contados a partir da data do crédito. Valores não utilizados dentro do prazo, serão recolhidos e devolvidos ao Fates (Fundo de Assistência técnica, educacional e social).
- Poderão ser analisadas as exceções, como por exemplo, caso o cooperado perca o prazo, podendo ou não serem aprovadas em exceção conforme deliberação da Diretoria Executiva.

### **PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO**

- Cooperado é responsável por garantir que as informações cadastradas, no sistema ADP, estejam atualizadas para a Cooperativa garantir o benefício aos dependentes elegíveis.
- Cooperado é responsável por solicitar o benefício, sendo assim, somente após garantir que os dados do dependente estejam cadastrados corretamente no ADP, o cooperado deverá acessar o Internet Banking e efetuar sua solicitação do benefício estuda+, dentro do período estipulado e divulgado pela Cooperativa. Se a solicitação não for efetuada dentro do prazo divulgado pela Cooperativa, o benefício não será liberado. Poderão ser analisadas as exceções, como por exemplo, caso o cooperado perca o prazo, podendo ou não serem aprovadas em exceção conforme deliberação da Diretoria operacional.

**DOCUMENTOS DE CONTROLES INTERNOS**

Data de Emissão  
**31/07/2025**

Nome do Documento

Código de  
Acesso  
**PLG-011**

**Regulamento Benefício Estuda+**

- O benefício será creditado em cartão (pré pago ou pós pago) ou conta bancária, mediante informações cadastradas e atualizadas no ADP, e solicitação de benefícios efetuada pelo Internet Banking. Ao efetuar a solicitação, o cooperado aceita e concorda de forma irrevogável e irretratável com os termos deste regulamento.

**Observações:**

1. O cooperado é responsável pela posse ou solicitação de 2ª via (quando da perda ou extravio do cartão original), para recebimento e utilização do benefício. O canal de atendimento para solicitação de 2ª via é através da central de relacionamento da emissora do cartão.
2. Em caso de pagamento do benefício, via cartão (pré pago ou pós pago), o saldo do benefício ficará disponível para utilização até 60 dias contados a partir da data do crédito. Valores não utilizados dentro do prazo, serão recolhidos e devolvidos ao Fates (Fundo de Assistência técnica, educacional e social). Ao efetuar a solicitação deste benefício, o cooperado aceita e concorda de forma irrevogável e irretratável com os termos deste regulamento.
3. Para receber o crédito do benefício, o cooperado deve estar ativo na Cooperativa, ou seja, não pode estar afastado ou desligado, na data de pagamento. Sendo assim, caso o cooperado solicite o benefício dentro dos critérios estipulados, porém, na data do pagamento tenha se afastado ou desligado da empresa e da cooperativa, automaticamente perderá o direito de recebimento do valor do reembolso.
4. A administração da Cooperativa (Conselho de Administração e ou Diretoria Executiva) poderá aprovar exceções de prazos, ou situações específicas embasadas através de dossiê com os devidos históricos, situações e justificativas para pedido do pleito, podendo, inclusive, ter indeferimento.

**Enem:**

A Cooperativa poderá reembolsar a 1ª inscrição do Enem, para os dependentes legais a partir de 17 anos, que completem o ensino médio, após análise de abertura de chamado (aberto no site da cooperativa [www.gpativa.com.br/contato](http://www.gpativa.com.br/contato), selecionando o assunto benefício), pelo(a) cooperado(a), contemplando os seguintes documentos:

- Boleto de cobrança de inscrição do Enem;
- Comprovante de pagamento do boleto;
- Referência bancária para crédito do reembolso (foto do extrato, cartão da conta, print de tela da conta digital – contemplando as informações da conta a ser creditado o benefício);
- Foto do documento de identidade do dependente beneficiado.

O prazo de análise e liberação é de até 5 dias úteis.